



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Executiva  
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –  
Dsisnama

1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho revisão Resolução 413/2009.  
Data: 28 de janeiro de 2025 das 14hs às 18hs.  
Local: TEAMS

**- Relato da reunião -**

**1. Membros e participantes:**

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Luciene Mignani	MPA
1 – Governo Federal	Juliana Lopes da Silva	MPA
1 – Governo Federal	Felipe Wilhelm Peixoto Bodens	MPA
1 – Governo Federal	Cláudia Marques	MME/Rec. Hídricos
1 – Governo Federal	Francisco Joeliton Bezerra	IBAMA
1 – Governo Federal	Daniel	IBAMA
2 – Governo Estadual	Flavia Cristina de Assis Barbosa	INEA-RJ
2 – Governo Estadual	Sérgio Wintler	EPAGRI-SC
2 – Governo Estadual	Adriany Christina Pereira	OEMA-BA
2 – Governo Estadual	Aline Cruz	OEMA-BA
2 – Governo Estadual	Valdelice	SEMAC/SE
2 – Governo Estadual	Robert Gordon Hickson	IAP/PR
2 – Governo Estadual	Carlos Eduardo	SEAGRI-DF
2 – Governo Estadual	Thiago Fontolau Tarviso	OEMA-Tocantis
2 – Governo Estadual	Carlos Rocha	OEMA-RN
2 – Governo Estadual	Nara Medeiros	IDEM-RN
3 – Governo Municipal	Pedro Henrique Mendonça Lobo	ANAMMA
3 – Governo Municipal	Marçal Fortes S. Cavalcanti	ANAMMA
4 - Setor Empresarial	Eduardo Akifumi Ono	CNA
4 - Setor Empresarial	Eduardo Kalinka Lessa Kosa	CNA
Observador (a)	Renato Torigoi	Rede de Aquicultura
Observador (a)	Marilsa	CONAP SP
Observador (a)	Felipe Werner	CONAP
Observador (a)	Elliot	SBio/MMA
Observador (a)	Liceros Alves dos Reis	
Observador (a)	Fernanda Garcia Sampaio	
Observador (a)	Juarez Jeffman	



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Executiva  
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –  
Dsisnama

Observador (a)	Sérgio Pereira	
Observador (a)	Taciano Maranhão	CREA-PR
Observador (a)	Vinícius Diniz	DSisnama
Observador (a)	Vinícius Vitoi	DSisnama
Observador (a)	Maria Clara Oliveira	DSisnama
Observador (a)	Alvanite Silva e Moura	DSisnama
Observador (a)	Maria Clara Oliveira	DSisnama
Observador (a)	Alvanite Silva e Moura	DSisnama

## 2. Matéria:

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

## 3. Resumo da Reunião:

Luciene, MPA, abriu a reunião e pediu que cada participante se apresentasse. Fez um breve relato da 2ª reunião do GT. Alertou para a próxima reunião presencial e pediu aos participantes que acompanhem os registros da reunião que será disponibilizado no site do CONAMA. Perguntou se ainda resta alguma dúvida sobre os debates até o art. 8, fez esclarecimentos e deu início ao trabalho a partir do art. 9º.

Abaixo estão descritas, de forma concisa, as principais sugestões que foram incluídas na minuta e serão compartilhadas com os membros do GT.

- Esclarecimento sobre conceito de espécies autóctone, alóctone e uso do termo espécie exótica. Objetivo na questão sobre quais espécies podem ser criadas em cada bacia deve ter redação convergente com normativa do IBAMA. Neste item há interpretação divergente entre OEMAS o que leva à demandas diferenciadas no processo de licenciamento de estado para estado.
- Necessidade de rever controle de formas reprodutivas na malacultura e para os peixes ornamentais. Ter claro que a resolução trata do licenciamento e não de métodos de manejo utilizados em malacultura e aquicultura. Ex.: i) não é necessário abordar como buscar matrizes na natureza porque só pode ser feita com autorização do IBAMA; ii) não há necessidade de explicar aspectos biológicos de um grupo de organismos em norma jurídica. Quem faz isso é uma Instrução Normativa do órgão licenciador.
- Licenciamento ambiental em zonas costeiras deve respeitar planos específicos destas regiões.
- Possibilidade de licenciar empreendimento em corpo hídrico independentemente de área de apoio em terra. Estes empreendimentos devem possuir meios para evitar fuga.
- Necessidade de as condicionantes serem compatíveis com a realidade de cada empreendimento sem que ocorra “engessamento” da análise e decisões das OEMAS.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Executiva  
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –  
Dsisnama

- Empreendimentos terrestres devem ser construídos com rigor técnico de tal forma que seja evitado erosão e desmoronamento de talude.
- Ao encerrar o empreendimento deve-se apresentar plano de desativação e, se necessário, plano de recuperação.

#### **4. Encaminhamentos:**

Foi informado que os registros da reunião serão encaminhados aos participantes e disponibilizado no site do CONAMA.

Quem desejar enviar colaboração de emendas ao texto poderá enviar para os representantes do MPA.

A 3ª Reunião Ordinária acontecerá no dia 4 de fevereiro de 2025, de forma presencial e virtual, quando terá prosseguimento a análise dos anexos.